



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 140, DE 28 DE JUNHO DE 2024

[Alterada pela Portaria PRE nº 288/2024](#)

Institui a Comissão Avaliadora das Eleições 2024
no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a organização do evento de Avaliação do Processo Eleitoral demanda planejamento detalhado, o qual envolve consultas a todas as zonas eleitorais, bem como a participação de toda a Secretaria do Tribunal;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Eleições – SEL – é responsável por gerenciar os trabalhos de Avaliação das Eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora das Eleições 2024 para avaliar, na esfera regional, os trabalhos realizados durante as eleições municipais, bem como discutir e consolidar propostas para a melhoria dos serviços afetos às eleições.

Art. 2º A Comissão Avaliadora das Eleições 2024 será integrada pelo Grupo Gestor e pelo Grupo Operacional, compostos por:

I – Grupo Gestor:

- a) Juiz Auxiliar da Presidência;
- b) Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;
- c) Diretor-Geral da Secretaria;
- d) titular da Secretaria de Eleições – SEL;
- e) titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SGG;
- f) titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral –

SCRE;

II – Grupo Operacional, sob a coordenação do primeiro:

- a) titular da Secretaria de Eleições – SEL;
- b) titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SGG;
- c) titular da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;
- d) titular da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;

- SCRE;
- e) titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral –
- f) titular da Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral – CEJ;
- g) titular da Coordenadoria de Responsabilidade Social – CRS;
- h) titular da Coordenadoria de Governança, Planejamento e Ciência de Dados –
- CPD;
- i) titular da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários – CAP;
- j) titular da Assessoria de Apoio à Governança e à Gestão de Processos e Riscos
- AGOP;
- k) titular da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE;
- l) titular da Seção de Gestão de Projetos e Planejamento – SPROJ;
- m) titular da Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições – SAPLE;
- n) representante do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS;
- o) representante do Grupo Escuta Minas.
- p) titular da Secretaria de Comunicação Social - SCS. (alínea acrescentada pela Portaria PRE nº 288/2024)

Art. 3º A comissão apresentará, até 31 de outubro de 2024, o cronograma das ações e dos eventos para a Avaliação das Eleições 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA**, Presidente, em 28/06/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5403180** e o código CRC **07BD73D0**.